

DECISÃO COREN/PR Nº 66/2020 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Homologa o resultado das eleições COREN/PR –
Triênio 2021/2023*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 5.905 de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia e nos termos do artigo 38 do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem aprovado pela Resolução Cofen 612/2019;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Eleitoral instituída através da Portaria Coren/PR nº 147/2020;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-PR, em sua 276ª Reunião Extraordinária do Plenário, realizada no dia 10/12/2020;

DECIDE:

Art. 1º – Homologar o relatório da Comissão Eleitoral do Coren/PR com o resultado das eleições ocorridas nos dias 08 e 09 de novembro de 2020, para o Quadro I e para os Quadros II e III, para o mandato triênio 01/01/2021 a 31/12/2023;

Art. 2º – Declarar os vencedores das eleições do Quadro I, os seguintes profissionais componentes da Chapa 2:

Conselheiros Efetivos do Quadro I:

Eduardo José Trupel, Coren/PR 281.178;

Elia Machado de Oliveira, Coren/PR 148.804;

Marcio Metze Weinhardt, Coren/PR 136.514;

Resi Rejane Huenermann, Coren/PR 37.152

Rita Sandra Franz, Coren/PR 63.374.

Conselheiros Suplentes do Quadro I:

Clareza Marluz Silva, Coren/PR 3.062.022;
Dirlene Pacheco Venancio, Coren/PR 152.005;
Ethelly Feitosa Rodrigues Santos, Coren/PR 104.753;
Marleci de Oliveira Pontes, Coren/PR 157.506;
Melina Straube Pereira Hirayama, Coren/PR 401.344.

Art. 3º – Declarar os vencedores das eleições dos Quadros II/III, os seguintes profissionais componentes da Chapa 2:

Conselheiros Efetivos do Quadro II e III:

Andreia Margarete Leal Lima, Coren/PR 512.274;
Decarlo Cisz Trevizan, Coren/PR 407.090;
Jociandra Faustino, Coren/PR 1.132.900;
Queli Cristina Kanarski, Coren/PR 995.458.

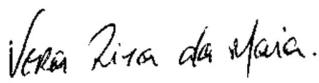
Conselheiros Suplentes do Quadro II e III:

Gleyce Cristina dos Santos Prehs, Coren/PR 1.116.936;
Luciane Cristine Blankenheimer, Coren/PR 1.001.401;
Rita de Cassia Lopes Argolo da Silva Bolard, Coren/PR 735.389;
Sueli Ribeiro de Magalhães, Coren/PR 1.121.748.

Art. 4º – Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de dezembro de 2020.


SIMONE APARECIDA PERUZZO
Presidente


VERA RITA DA MAIA
Secretária